



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

### TERMO ADITIVO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 24/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, fundação pública federal, mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Av. Rodrigo Octávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroadó I, representada neste ato pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade Nº 0977440 - 8 SSP/AM, CPF nº 405.295.092 - 53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, 23 – Torre 01 – Apto. 702 – Condomínio Miami Park, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.690.770/0001-23, sediada na Rua Barralândia, 84, Santa Etelvina, em Manaus-AM doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Nº 23105.0465261/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão mensal do valor de R\$ 8.219,27 (oito mil duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), correspondentes a aproximadamente 10,96 % do valor mensal, bem como o acréscimo mensal do valor de R\$ 2.842,32 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), correspondentes a aproximadamente 3,79 % do valor mensal, alterando, desta forma, o quantitativo da planilha da Cláusula Primeira – Objeto e o teor da Cláusula Terceira do Contrato original, que passam vigorar a partir do dia **01/08/2019** com a seguinte redação:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços, de forma contínua, de Agente de Portaria, Artífice, Condutor de Veículos Categoria “D”, Operário Rural, Jardineiro/Roçador/Podador, Copeiro, Técnico em Secretariado, Auxiliar de Almoxarifado e Encarregado, para atendimento à demanda do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, na cidade de Humaitá – AM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	POSTOS DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	Agente de Portaria (turno: diurno)	4	44	10.122,72	121.352,64
2	Agente de Portaria (turno: noturno)	6	44	16.821,18	201.854,16
3	Artífice	2	44	6.325,82	75.909,84
4	Condutor de Veículo (Categoria D)	3	44	13.341,42	160.097,04
5	Operário rural	1	44	2.543,79	30.525,48
6	Jardineiro/Roçador/Podador	1	44	3.201,98	38.423,76
7	Copeira	1	44	2.515,77	30.189,24
8	Técnico em Secretariado	3	44	8.526,96	102.323,52
9	Auxiliar de Almoxarifado	1	44	2.657,05	31.884,60
10	Encarregado	1	44	3.528,84	42.346,08
VALOR TOTAL ESTIMADO (MENSAL)				R\$ 69.575,53	-
VALOR TOTAL ESTIMADO (ANUAL)					R\$ 834.906,36

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 69.575,53, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 834.906,36.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e integralmente mantidas as demais Cláusulas e disposições do Contrato Original não alteradas pelo presente Termo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante testemunhas que abaixo subscrevem.

Manaus, 10 de julho de 2019.

**Sylvio Mário Puga Ferreira**  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

  
**Luiz Rodrigues Coelho Filho**

Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

1 - *Duhega Laine de Senze* .....

CPF 897.381.782-20

2 -  .....

CPF 208.892.707-00

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/07/2019 | Edição: 136 | Seção: 3 | Página: 79

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade do Amazonas

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154039

Número do Contrato: 24/2018.

Nº Processo: 23105.046561/2017.

PREGÃO SISPP Nº 314/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-.CNPJ  
Contratado: 63690770000123. Contratado : JAKS SERVICOS COMERCIO E -REPRESENTACAO LTDA. Objeto:  
Supressão mensal do valor de R\$ 8.219,27 correspondente a aproximadamente 10,96% e acréscimo de R\$  
2.842,32 correspondente a aproximadamente 3,79% ao Contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 .  
Vigência: 01/08/2019 a 30/09/2019. Data de Assinatura: 10/07/2019.

(SICON - 16/07/2019)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.